Lei nº 644 de 17 de Setembro de 1987

Concede ajuda financeira e, contem providencias .

A câmara municipal de Heliodora , Estado Minas Gerais ,decretou e eu, prefeito municipal ,sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder ajuda financeira no valor de CZ$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos cruzados)mensais , ao medico contratado pela prefeitura destinado ao pagamento de aluguel de uma casa residencial , a partir de agosto do corrente ano.

Artigo 2º Para dar atendimento aos dispositivos do artigo 1º (primeiro) da presente lei , o poder executivo poderá abrir por decreto , os créditos suplementares que se fizerem necessários a unidade 2.4.1 serviço saúde -3132-outros serviços e encargos e, cancelar dotação do orçamento vigente

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrario .

Artigo 4º Esta lei entrara em vigor a partir de 18 de agosto de 1987.
Prefeitura municipal de Heliodora /MG em 16 de setembro de 1987

ASS: Jose Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal